



Instituto Politécnico
de Viana do Castelo

Ata número dois

Viana do Castelo, 4 de maio de 2021

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, através de videoconferência, o júri, nomeado pelo Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, através do Despacho - IPVC- P-42/2020, para recrutamento de um Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de cinco anos, para a Área Científica de Educação e Ciências Sociais, Grupo Disciplinar de Ciências Psicológicas e Sociais, Área Disciplinar de Gerontologia Social, do mapa de pessoal deste Instituto (Edital n.º 290/2021), composto pelo Professor Doutor Carlos de Oliveira Fernandes, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, na condição de Presidente do júri e pelos Vogais do mesmo júri, Professora Doutora Maria Alice Martins da Silva Calçada Bastos, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Professora Doutora Maria Constança Leite de Freitas Paul, Professora Catedrática do Instituto Superior de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto, Professora Doutora Maria Helena Pimentel, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança, Professora Doutora Maria Isabel Correia Dias, Professora Associada da Faculdade de Letras da Universidade do Porto – Departamento de Sociologia, Professora Doutora Maria João da Silva Guardado Moreira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco, reuniu, com a finalidade da elaboração da lista provisória de candidatos admitidos e de candidatos não admitidos (excluídos), nos termos do regulamento de recrutamento, seleção e contratação de pessoal docente de carreira do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, publicado no diário da República, 2ª série, N.º 115, de 18 de junho de 2014.

Decorridos três dias úteis de dilação após o termo do prazo do concurso, deram entrada no Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), três candidaturas que se listam:

Lista de candidatas	
1	Mara Fernandes da Silva
2	Raquel Sofia Arieira Gonçalves
3	Vera Mafalda Gomes Duarte

O júri verificou se as candidaturas reuniam as condições de admissibilidade conforme os requisitos inscritos no edital de abertura do referido concurso.

O júri decidiu excluir a candidata Vera Mafalda Gomes Duarte porque a sua candidatura não deu entrada nos serviços até à data limite de apresentação de candidatura (21 de abril), condição que a candidata não cumpre, na medida que só entregou o processo no dia seguinte.

O júri decidiu excluir a candidata Mara Fernandes da Silva porque segundo o ponto 3 do Edital n.º 290/2021, relativo ao concurso para recrutamento de um Professor Adjunto para a para a Área Científica de Educação e Ciências Sociais, Grupo Disciplinar de Ciências Psicológicas e Sociais, Área Disciplinar de Gerontologia Social para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo refere que só poderão candidatar-se ao presente concurso os candidatos que reúnam cumulativamente os requisitos de admissão, nomeadamente o ponto 3.2 do edital, a saber: “serão admitidos ao presente concurso os candidatos detentores do grau de doutor em Gerontologia, podendo também admitir-se doutores em Política Social”, condição que a candidata não cumpre no que à área ou área afim diz respeito, sendo doutorada em Sociologia, o que motiva a não admissão ao concurso.

Assim deliberou, por unanimidade, produzir a lista anexa (Anexo 1) de candidatas admitidas e excluídas, decisão sujeita aos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 69/88, de 3 de Março, 207/2009, de 31 de agosto (que procede à sua republicação) e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, do Regulamento n.º 290/2011, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 90, 10 de maio de 2011, e demais legislação aplicável.

De acordo com o disposto no Código do Procedimento Administrativo, será dado conhecimento desta decisão a todas as candidatas, sendo que as candidatas não admitidas dispõem, nos termos da lei, de dez dias úteis para apresentar por escrito o que se lhe oferecer sobre o assunto.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada pelo Presidente do Júri.

Professor Doutor Carlos de Oliveira Fernandes

(Presidente do Júri)